



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2712/2017

Humaitá, RS, 19 de setembro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1023/90, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de Motorista, no quadro de cargos de provimento efetivo que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1023/1990, de 03 de julho de 1990, criado pela Lei Municipal nº 2093/2010, de 20 de abril de 2010, passando para 19 (dezenove) cargos, com Padrão de Vencimento 2 (dois).

DENOMINAÇÃO DA CAT. FUNCIONAL.	Nº CARGOS	PADRÃO
29 – Motorista	19	2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.023/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos dezenove dias do mês de setembro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 19/09/2017 à 10/10/2017

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO